



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



00004

Ofício nº 709/2023/GAB

Vilhena – RO, 18 setembro de 2023.

Ao Senhor
Samir Ali
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vilhena
Av. Tancredo Neves, 4308
76.987-650 Vilhena/RO

Assunto: OFÍCIO Nº 081/2023/DL/CVMV

Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício supracitado, que requer informações adicionais sobre o Projeto de Lei nº 6.746/2023, encaminhamos em anexo o Memorando nº 068/2023/SEMUS/ORÇ, no qual a Secretaria Municipal de Saúde apresenta suas considerações e resposta quanto à solicitação.

Atenciosamente,

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 27/09/23
HORA 07:18
Paula

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por HUMBERTO COSTA M... (CPF: ###.402-##), em 18/09/2023 - 12:34, e pode ser validado pelo link: <https://signpm.vilhena.ro.gov.br/documento/documentoAssinado/229700>, Folha 1 de 1



CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA.
Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080
CEP 76.980-736 Vilhena/RO - Website: / e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



00003

MEMORANDO Nº 068/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2023.

DE: SEMUS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 081/2023/DL/CVMV. (PROCESSOS Nº 17867/2023 17869/2023)

O Projeto de Lei nº 6.646/2023 (protocolo em 10/04/2023) solicitou a complementação dos valores de vencimentos e vantagens fixas dos servidores que trabalham na rede de Atenção Básica até o término do exercício.

O Projeto de Lei nº 6.746/2023 (protocolo em 08/08/2023) solicitou suplementação de dotação para pagamento da folha de salário dos servidores lotados na Atenção Básica para o período estimado até dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no orçamento aprovado para o exercício 2023, a fonte de recurso destinada ao pagamento de folha da Atenção Básica (Atividade 2.113) é de recurso próprio;

Considerando que há saldo de superávit financeiro de recursos destinado a atender ações e serviços da Atenção Básica;

Considerando a necessidade de ampliar ações e serviços em decorrência de mudanças no perfil epidemiológico do município;

Considerando que o gestor possui a discricionariedade de alterar o orçamento para melhor aplicabilidade dos recursos visando atender em tempo oportuno aos munícipes e demais usuários do SUS que necessitam de atendimento na rede de saúde pública do Município de Vilhena; e

Considerando que há outras despesas que necessitam de suplementação e que podem ser custeadas com recursos próprios;

A gestão, visando a boa aplicabilidade dos recursos e sua utilização nas ações e serviços pertinentes, solicitou as alterações contidas nos referidos projetos de lei.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945

